



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.996 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

*Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	4.000,00
PESSOA FÍSICA	
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00.3107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	2.100,00
PESSOA JURÍDICA	
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.36.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	500,00
PESSOA FÍSICA	
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.084. Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS-PSB	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	2.000,00
PESSOA FÍSICA	
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.36.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.800,00
PESSOA FÍSICA	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.117. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.000,00
PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais); 3107 – Salário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Educação, no valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) e do cancelamento da seguinte dotação.

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS

001. GABINETE DE FINANÇAS

2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 4.000,00

PESSOA JURÍDICA

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.084. Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS-PSB

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2020.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal